

## SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES** de bens móveis e de intimação da executada **MASAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF 04.008.854/0001-75)**, na pessoa de seu representante legal, e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr. Sidnei Vieira da Silva, na forma da lei:

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** move contra **MASAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, processo nº 0005678-87.2010.8.26.0505 e apensos 0005948-14.2010.8.26.0505, 0000237-91.2011.8.26.0505, 0002853-39.2011.8.26.0505, 0003579-13.2011.8.26.0505, 0005049-79.2011.8.26.0505, 0006494-35.8.26.0505 e 0000236-09.2011.8.26.0505, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir e as condições de venda disponíveis no site [www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei).

**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei).

**DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: [visitacao@leiloei.com](mailto:visitacao@leiloei.com).

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, pelo Portal [www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei). O 1º leilão terá início no dia **03/06/2019**, a partir das **17:00 horas**, encerrando-se no dia **06/06/2019**, às **17:00 horas**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **27/06/2019**, às **17:00 horas** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal [www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei), com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial atualizado, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo. Em sendo lançada proposta para pagamento parcelado do preço e/ou oferecida garantia, deverá também haver prévio acolhimento pelo Juízo.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950.

**DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, por meio do Portal [www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei).

**DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, com exceção dos decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme previsto no artigo 130 do Código Tributário Nacional.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo

responsável, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MMº Juiz da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, até o início da primeira etapa, proposta por valor que não seja inferior ao da avaliação, ou até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por depósito na conta bancária do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão encaminhados por e-mail na data da arrematação. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante no e-mail [cobranca@leiloei.com](mailto:cobranca@leiloei.com), para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) para o seu nome. Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registo de propriedade do(s) bem(ns), quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente nos órgãos competentes, inclusive baixa de gravames e imissão de posse.

**DA ADJUDICAÇÃO** – A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** – Se o(a) Executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o(a) Executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e as despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DO ACORDO** – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as Partes com suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.canaljudicial.com.br/leiloei](http://www.canaljudicial.com.br/leiloei). Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, pelo e-mail [contato@leiloei.com](mailto:contato@leiloei.com) ou pelo telefone (11) 3422-5998.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos dos arts. 274 e 887, §§ 3º a 6º, do Código de Processo Civil, e será afixado e publicado, nos termos da lei.

**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) –**

**LOTE 01** - UMA estufa com sistema de ar circulante, 02 motores de 5cv, 220V, 02 ventoinhas, para circulação de ar interna com diâmetro de 300mm, ano de fabricação 1988, **avaliada em R\$105.000,00;**

**LOTE 02** – UMA estufa com sistema de ar circulante, 02 motores de 5cv, 220V, 02 ventoinhas, para circulação de ar interna com diâmetro de 300mm, ano de fabricação 1988, **avaliada em R\$105.000,00;**

**LOTE 03** – UMA prensa excêntrica, marca HARLO, modelo 22TN, com motor elétrico Arno, trifásico, de 5hp e 1.130rpm, capacidade 22 toneladas, ano 1988, **avaliada em R\$20.000,00;**

**LOTE 04** – UMA (uma) prensa excêntrica, marca HARLO, modelo 40, capacidade 40 toneladas, ano 1988, **avaliada em R\$ 40.000,00.**

**AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS – R\$270.000,00 (março/215 – fl. 160 dos autos).**

**ÔNUS** – Não consta dos autos a existência de ônus que recaia sobre o bem, salvo a penhora exequenda.

**LOCAL DO(S) BEM(NS)** – Os bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) com o(a) Sr(a). Mário Eduardo Vieira da Silva (RG 6.593.132-4), na Rua Cosmo Rigo, 101, Itapoaá, CEP 09441-340, Ribeirão Pires/SP.

**Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

**DÉBITO EXEQUENTE** – R\$4.642.882,90 (janeiro/2017) conforme fls. 189/215 dos autos. O valor da dívida exequenda será atualizado até a data da alienação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo.

Ribeirão Pires, 14 de março de 2019.

  
**SIDNEI VIEIRA DA SILVA**  
**JUIZ DE DIREITO**